

RESOLUÇÃO Nº 015/73.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que, através do Proc. nº 001054/73, Margarida Alice Franco Ferreira, matrícula nº 22173, solicita seja aceito seu pedido de trancamento de matrícula nas disciplinas do 1º período letivo da área de Ciências Biológicas, em 1972, bem como autorizada a sua matrícula no 1º período letivo de 1973;

CONSIDERANDO que o parecer do Relator foi no sentido do indeferimento do pedido, tendo em vista que foi apresentado após o prazo estipulado no art. 19, da Resolução nº 02/72, do Conselho Universitário, uma vez que o 1º período da área de Ciências Biológicas foi encerrado no dia 29 de julho de 1972;

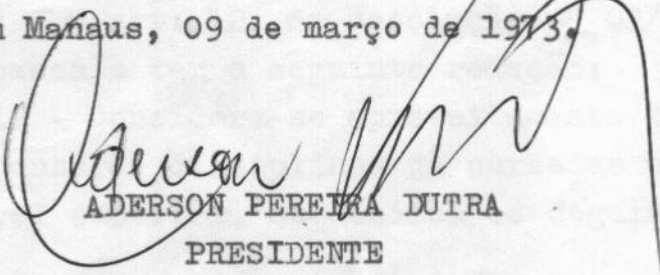
CONSIDERANDO, ainda, que foram atendidas as diligências solicitadas à Secretaria Geral de Cursos e ao Instituto de Ciências Biológicas, para melhor instrução do processo;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data,

R E S O L V E :

N E G A R provimento ao recurso em que MARGARIDA ALICE FRANCO FERREIRA solicita trancamento de matrícula, em 1972, orientando-a no sentido de fazer sua opção por carreira da área de Ciências Biológicas, a que tem direito, em razão do coeficiente de rendimento obtido no 1º período letivo de 1972, fazendo em seguida a matrícula nas disciplinas em que não logrou aprovação e naquelas do seu Curso, observadas as condições de pré-requisito.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 1973.



ADERSON PEREIRA DUTRA
PRESIDENTE